1826 15.10.15 09:03

Presidente

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA GERAL

Ofício n° 728/15-SUBSEC/TCM

Belém, 16.06.2015

Senhor Presidente:

Encaminho a V.Exa., em anexo, o processo nº 140012013-00 e demais volumes, referentes à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Belém, de responsabilidade do **Sr. Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior,** Ordenador de Despesas, no exercício financeiro de 2013.

A RESOLUÇÃO Nº **11.708,** de 18.12.2014, relativa ao Parecer Prévio das contas citadas, encontra-se ás fls. 275, dos autos. O referido Parecer deverá ser submetido ao Plenário dessa Casa, conforme dispõe o § 2º, do Art. 71, da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

Hilda Maria Zahluth Centeno Normando
Subsecretária

Recebido em 16/10/15
CLODOVANE LAGO
DIRETOR GERAL-CMB
MAT. 5005240-1

Ao
Exmº Srº
Presidente da Câmara Municipal de Belém
CEP:66.093-540-Belém-Pará
fm

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
4ª CONTROLADORIA

RELATÓRIO INICIAL Nº : 182/2014 – 4ª CONTROLADORIA/TCM-PA
PROCESSO Nº : 140012013-00
MUNICÍPIO : BELÉM
CNPJ : 05.055.009/0001-13
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
EXERCÍCIO : 2013
ORDENADOR : ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL
CONTADOR : IRINEU CORRÊA KEMPER CRC-PA: 006167/0-1
ARQUIVO E-CONTAS/DATA: 33.173 DE 29.03.2014 – BALANÇO GERAL

Relatório Técnico Inicial

1. APRESENTAÇÃO

Relatório Técnico das Contas Anuais prestadas pelo Sr. Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior, Prefeito do Município de Belém, exercício financeiro de 2013, visando subsidiar a emissão de parecer prévio sobre as conta de **Governo** na forma dos arts. 71, I da Constituição Federal e 23 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Em cumprimento ao Ofício nº. 002/2014/4ª.CONTROLADORIA/TCM, de 25.08.2014, foi realizada diligência na SEFIN (órgão responsável pelo encaminhamento do Balanço Geral ao TCM), referente ao exercício em exame, a fim de complementar este Relatório Técnico com informações e documentos necessários ao esclarecimento de pendências identificadas durante a análise inicial.

Este relatório consolida o resultado do controle externo realizado através das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio documental e eletrônico, via Sistema E-Contas.

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração municipal:

a) PODER EXECUTIVO

- Agencia Distrital de Icoaraci
- Agência Distrital do Outeiro

- Agência Distrital do Mosqueiro
- Auditoria Geral do Município
- BELEMTUR
- CINBESA
- CODEM
- COMUS
- CTBEL
- FUNBOSQUE
- FMAE
- FUMBEL
- Fundação Papa João XXIII
- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice Prefeito
- Guarda Municipal
- IPMB
- Ouvidoria Geral do Município
- PROMABEM
- SAAE
- SECON
- SEMMA
- SEFIN
- SEGEP/COGEP
- SEHAB
- SEJEL
- SEMAD
- SEMAJ
- SEMEC
- SEMOB / SEURB
- SESAN / SESUR
- SESMA

b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal – Ordenador: Paulo Alberto Santos de Queiroz

3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

3.1.1. Plano Plurianual (PPA)

A Lei nº. 8.729/2009, aprovou o plano plurianual do Município para vigorar no período de (2010/2013) (Processo nº. 201002253-00 de 18/10/2013).

3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei nº. 8.931/2012, aprovou as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício em exame (Processo nº. 201213805-00 de 10/08/2012).

3.1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Alterações

A Lei nº. 8.976/2012, de 27.12.2012 (Processo nº.201301903-00), aprovou o **Orçamento Anual** do Município sendo previstas receitas e fixadas despesas na ordem de 2.464.061.120,00. Estabeleceu, ainda, autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% da Despesa Fixada, equivalente a R$739.218.336,00 (Art. 8º, Inciso I da LOA).

No decorrer do exercício foram abertos Créditos Adicionais no montante de 793.257.783,48 utilizando as fontes "anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro", alterando o valor da autorização inicial para R$ 2.623.266.774,87.

DOTAÇÃO INICIAL	**2.464.061.120,00**
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	793.257.783,48
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
DOTAÇÃO ANULADA	620.476.859,98
(-) CONVÊNIOS	13.575.268,63
DOTAÇÃO FINAL	**2.623.266.774,87**
PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**32,19%**

Foram abertos créditos adicionais acima do limite estipulado na LOA, em R$54.039.447,48, porém não foram utilizados uma vez que houve uma econômia orçamentária de R$504.624.599,11.

Segundo consta da relação nominal por Unidade Orçamentária apresentada por ocasião da diligência, foram utilizadas as Leis nºs. 8.976 de 27.12.2012 (LOA) e 8.931 de 23.07.2012 (LDO) para dar suporte legal para a abertura de créditos suplementares, porém a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em seu art. 44 assim determina:

"Art. 44 A Lei Orçamentária de 2013 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas. "

Logo, a LDO não poderia ser utilizada como Lei autorizativa para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Assim, fica excedida em 2,19% a autorização para a abertura de créditos suplementares, considerando que a LOA autorizou 30% e a execução mostrou 32,19%.

Foram utilizadas como fonte de abertura de créditos adicionais:

Anulação de Dotação	620.476.859,98
Superávit Financeiro	54.178.348,21
Excesso de Arrecadação	23.420.118,06
Operações de Crédito	81.607.188,60
Convênios	13.575.268,63
TOTAL	793.257.783,48

Apesar de no final do exercício não ter sido comprovado excesso de arrecadação, durante a diligência realizada foi verificado que a abertura dos créditos através da fonte "excesso de arrecadação" se deu com base na tendência de arrecadação, visto que no momento da abertura de tais créditos existiam recursos na fonte excesso de arrecadação, na forma prevista no Art. 43, Inciso II, § 3º.da Lei nº. 4.320/64.

Com relação a fonte de recursos "superávit financeiro", constatou-se através do arquivo e-contas nº. 27.830 referente ao Balanço Geral de 2012 da Prefeitura Municipal, a existência de recursos na referida fonte.

Quanto a fonte de recursos "operações de créditos" identificamos nas Receitas de Capital as receitas provenientes de "Operações de Crédito" no montante de R$ 113.879.977,61.

Os créditos abertos através da fonte "Convênios" não foram considerados por este TCM, por não existir previsão desta fonte de recursos na Lei nº. 4.320/64.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las."

3.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**2.182.798.766,60**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**495.376.666,63**
IPTU	64.442.428,89
IRRF	54.053.660,19
ITBI	33.996.378,48
ISSQN	290.725.907,53
Taxas	52.158.291,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**175.837.883,71**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**110.210.195,82**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	65.967.002,02
Contribuição de Servidor Ativo Civil	63.788.865,88
Contribuições de Servidor Inativo Civil	1.774.117,32
Contribuições de Pensionista Civil	404.018,82
Outras Contribuições Sociais	44.243.193,80
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	**65.627.687,89**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.627.687,89
RECEITA PATRIMONIAL	**12.128.582,70**
Receitas Imobiliárias	529.108,62
Aluguéis	79.749,46
Outras Receitas Imobiliárias	449.359,16
Receitas de valores mobiliários	11.599.474,08
Dividendos	42.654,91
Fundos de Investimento	531.646,46
Fundos de Aplicação em Cotas – Renda Fixa	531.646,46
Remuneração de depósitos de recursos vinculados	6.417.926,69
Receita de remuneração de depósito bancários de recursos vinculados - FUNDEB	319.424,88
Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FMS	2.892.698,18
Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - MDE	312.155,62
Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FMAS	304.992,95
Receita de remuneração de outros depósitos bancários de recursos vinculados	2.588.655,06
Remuneração de depósitos de recursos não vinculados	6.672.632,73
Remuneração de outros depósitos de recursos não vinculados	6.672.632,73
Remuner.Investimentos do Reg. Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	-2.065.386,71
RECEITA DE SERVIÇOS	**9.329.180,98**
Serviços Comerciais	1.169.080,48
Outros Serviços Comerciais	1.169.080,48
Serviços Financeiros	70.438,00
Serviços de juros de empréstimos	70.438,00
Serviços de transporte	5.315.177,58

Outros Serviços de Transporte	5.315.177,58
Serviços administrativos	58.268,47
Outros serviços administrativos	58.268,47
Serviços de reparação, manutenção e instalação	135.003,39
Serviços de geoprocessamento	5.949,72
Serv.de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água	2.544.336,09
Outros serviços	30.927,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.406.212.008,51**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**1.406.212.008,51**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**432.933.444,29**
FPM	426.659.863,19
ITR	14.008,23
FEP	6.259.572,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	**321.401.227,29**
Média e alta complexidade	202.406.135,21
Ações estratégicas	24.929.017,53
PAB Fixo	30.607.069,19
PACS	9.275.600,00
PSF	6.891.825,00
Farmácia Básica	7.020.280,00
Vigilância Sanitária	620.084,80
Vigilância Epidemiológica	17.260.755,24
Saúde Bucal	438.785,00
Outras Transferências de Programas do SUS	21.951.675,32
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - FMAS	**7.647.144,93**
Bolsa Família	1.894.513,64
Serviços de Ação Continuada	5.070.918,62
Fome zero	331.612,67
Outros programas e ações da assistência social	350.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**13.499.261,43**
Salário Educação	4.507.395,92
PDDE	2.600,00
PNAE	6.359.256,00
PNATE	84.041,00
Brasil Alfabetizado	224.679,36
Outros programas vinculados ao FNDE	1.580.718,15
Outras transferências do FNDE	740.571,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	**3.892.974,82**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**8.753.647,35**
Auxilio Financeiro – Lei nº. 12.859/2013	8.753.647,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**456.652.429,95**
ICMS	354.919.144,58
IPVA	71.418.833,11
IPI Exportação	12.844.286,04
CIDE	64.235,18
CFEM	115,95
Farmácia Básica	2.896.764,00
Vigilância Epidemiológica	704.482,96

Transferência de recursos de outros programas e ações em saúde	13.804.568,13
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**150.837.638,61**
Transferências da contribuição do Município ao FUNDEB	90.072.632,31
Transferências de recursos da complementação da União ao FUNDEB	60.765.006,30
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	**544.239,84**
FMDCA	544.239,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**10.050.000,00**
TRANSF. DE CONVÊNIOS DE OUTROS PROGRAMAS/AÇÕES DO ESTADO	**10.030.000,00**
Convênio nº. 002	10.000.000,00
Conv. nº. 13/2013 – SETUR / BELEMTUR – Projeto Amigo do Turista	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**20.000,00**
Conv. Patrocínio " Saberes e Fazeres do ECOMUSEU da Amazônia "	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**83.914.444,07**
Multas e juros de mora	31.284.521,46
Multas de juros de mora dos tributos	11.452.418,34
Multas e juros de mora do IPTU	1.647.111,57
Multas e juros de mora do ITBI	30,76
Multas e juros de mora do ISS	9.528.499,63
Multas e juros de mora de outros tributos	276.776,38
Multa e juros de mora da dívida ativa dos tributos	8.461.862,26
Multas e juros de mora da dívida ativa do IPTU	8.022.478,20
Multas e juros de mora da dívida ativa do ISS	53.899,55
Multas e juros de mora da dívida ativa de outros tributos	385.484,51
Multas de outras origens	11.370.240,86
Multas previstas na Legislação de Trânsito	10.426.931,58
Outras Multas	943.309,28
Indenizações e restituições	6.676.359,86
Indenizações	24.348,79
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	24.348,79
Restituições	6.652.011,07
Restituições de convênios	3.437,25
Recupreação de despesas de exercícios anteriores	86.613,99
Outras restituições	6.561.959,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	**44.742.206,24**
Receita de dívida ativa tributária	44.720.754,97
Receita da dívida ativa do IPTU	41.118.113,63
Receita da dívida ativa do ISS	521.501,74
Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	3.081.139,60
Receita da dívida ativa não tributária	21.451,27
Rec.Prog.Recuper.Fiscal e Parcel.Especials- Rec.Dívida Ativa não tributária Outras Receitas	21.451,27
Receitas Diversas	1.211.356,51
Outras receitas	1.211.356,51
RECEITAS DE CAPITAL	**125.776.551,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**113.879.977,61**
Operações de créditos internas	103.444.961,71
Outras operações de créditos internas - contratuais	103.444.961,71
Operações de crédito externas	10.435.015,90
Operações de crédito externas para programas de saneamento	10.435.015,90

ALIENAÇÃO DE BENS	**1.205.732,27**
Alienação de imóveis urbanos	1.205.732,27
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**1.371.106,71**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**9.319.734,48**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**8.381.600,00**
Equipamentos HPSM	2.439.080,00
Equipamentos UTI	787.700,00
Equipamentos HPSM	2.563.840,00
Equipamentos UTI – HPSM Mario Pinoti	1.090.980,00
UPA Marambaia	400.000,00
UPA Pedreira	400.000,00
UPA Terra Firme	400.000,00
Sala de Estabilização	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**938.134,48**
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROG. SANEAMENTO BÁSICO	**297.018,00**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	**641.116,48**
Projeto Vila da Barca	45.001,54
Projeto Habitacional Neuton Miranda	60.293,87
Orla do Rio Guamá	535.821,07
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**105.881.751,75**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**98.795.385,37**
Contribuições Previdenciárias do regime próprio - intra-orçamentáras	98.795.385,37
Contribuição patronal de servidor ativo civil	79.889.742,80
Outras contribuições sociais	18.905.642,57
RECEITA DE SERVIÇOS	**7.086.366,38**
Serviços de processamento de dados	7.086.366,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**170.682.186,83**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA / Restituições	**344.238,29**
Restituições / IPTU	119.145,97
Restituições / IRRF	33.756,26
Restituições / ITBI	38.030,57
Restituições / ISS	96.691,34
Restituições / Taxa	7.977,26
Restituições / Divida ativa - IPTU e Outros Tributos	35.243,57
Devolução de saldos de convênios	13.393,32
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**170.337.948,54**
(-)Dedução da receita do FPM - FUNDEB	81.720.098,96
(-)Dedução da receita do ITR - FUNDEB	2.801,57
(-)Dedução da receita do ICMS Desoneração - FUNDEB	778.594,93
(-)Dedução da receita do ICMS - FUNDEB	70.983.829,06
(-)Dedução da receita do IPVA - FUNDEB	14.283.766,77
(-)Dedução da receita do IPI Exportação - FUNDEB	2.568.857,25
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**2.243.774.882,59**

3.2.1. Receita por Fonte

FONTES	VLR/LEVANTADO
RECEITAS	**2.414.457.069,42**
RECEITA CORRENTE	**2.182.798.766,60**
RECEITA TRIBUTARIA	495.376.666,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	175.837.883,71
RECEITA PATRIMONIAL	12.128.582,70
RECEITA DE SERVIÇOS	9.329.180,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.406.212.008,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.914.444,07
RECEITAS DE CAPITAL	**125.776.551,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	113.879.977,61
ALIENACAO DE BENS	1.205.732,27
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.371.106,71
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.319.734,48
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	**105.881.751,75**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA / Restituições	344.238,29
(-) DEDUCOES DA RECEITA p/ FUNDEB	170.337.948,54
TOTAL	**2.243.774.882,59**

3.2.1 – Da Receita Corrente Líquida do Exercício

Fontes	Valor (R$)
Total das Receitas Correntes	**2.182.798.766,60**
(-) Contribuição dos Servidores para o Regime de Previdência Próprio	65.967.002,02
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB *	**170.337.948,54**
(=) Receita Corrente Liquida	**1.946.493.816,04**

3.2.2 – Dos Impostos Arrecadados e Transferidos

Fontes	Valor (R$)
FPM	426.659.863,19
ICMS Desoneração	3.892.974,82
ITR	14.008,23
ICMS	354.919.144,58
IPVA	71.418.833,11
IPI Exportação	12.844.286,04
IPTU	64.442.428,89
ISSQN	290.725.907,53
IRRF	54.053.660,19

ITBI	33.996.378,48
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.647.111,57
Multas e Juros de Mora do ISS	9.528.499,63
Multas e Juros de Mora do ITBI	30,76
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	276.776,38
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	8.022.478,20
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	53.899,55
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Ots. Tributos	385.484,51
Receita da Dívida Ativa do IPTU	41.118.113,63
Receita da Dívida Ativa do ISS	521.501,74
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.081.139,60
TOTAL DOS IMPOSTOS	**1.377.602.520,63**

3.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

A despesa realizada atingiu R$ 2.118.642.175,76, sendo pago no exercício o montante de R$ 2.064.538.311,31 e inscrito em restos a pagar R$ 54.103.864,45.

A despesa realizada ficou abaixo da autorizada.

FUNÇÃO	VALOR
Legislativa	60.852.199,44
Essencia à Justiça	11.788.397,94
Administração	126.712.439,33
Segurança Pública	72.114.142,48
Assistência Social	52.823.044,27
Previdência Social	13.164.957,87
Saúde	646.437.754,54
Trabalho	24.372.991,69
Educação	394.801.971,09
Cultura	12.087.144,83
Urbanismo	391.491.397,23
Habitação	4.877.781,41
Saneamento	55.114.245,99
Gestão Ambiental	11.663.901,04
Comércio e Serviços	18.433.932,11
Transporte	18.306.823,56
Desporto e Lazer	4.525.991,00
Encargos Especiais	199.073.059,94
TOTAL	2.118.642.175,76

4. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

4.1 Balanço Orçamentário

RECEITA		DESPESA	
VALOR PREVISTO	2.464.061.120,00	VALOR AUTORIZADO	2.623.266.774,87
VALOR ARRECADADO	2.243.774.882,59	VALOR RELIZADO	2.118.642.175,76
FRUSTAÇÃO DE RECEITA	220.286.237,41	ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	504.624.599,11

4.2 Balanço Financeiro

CONTAS	VLR. TCM	VLR. PM	DIFERENÇA
SALDO ANTERIOR	**258.117.098,04**	**258.117.098,04**	**0,00**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos	14.790.819,47	14.790.819,47	0,00
Bancos c/ vinculada	243.326.278,57	243.326.278,57	0,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.243.774.882,59**	**2.243.774.882,59**	**0,00**
Rec. Orçamentária	2.243.774.882,59	2.243.774.882,59	0,00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	**3.635.793.504,79**	**3.635.793.504,79**	**0,00**
Restos à Pagar	54.103.864,46	54.103.864,46	0,00
Rede arrecadadora	455.152.272,37	455.152.272,37	0,00
Créditos diversos a receber	84.994.370,82	84.994.370,82	0,00
Depósitos realizaveis a curto prazo	409.331,54	409.331,54	0,00
Consignações	343.416.963,06	343.416.963,06	0,00
Depósitos de diversas origens	5.358.607,03	5.358.607,03	0,00
Obrigações Tributárias	130.873,23	130.873,23	0,00
Valores pendentes a curto prazo	6.717.125,04	6.717.125,04	0,00
Ajustes Financeiros	25.262.586,87	25.262.586,87	0,00
Transferências financeiras concedidas	86.166.884,16	86.166.884,16	0,00
Transferências financeiras recebidas	1.960.537.567,12	1.960.537.567,12	0,00
Transferências on line	456.814.068,46	456.814.068,46	0,00
Transferências financeiras COSIP – rede celpa	25.468.837,56	25.468.837,56	0,00
Transferências financeiras Conv. PDDE	740.571,00	740.571,00	0,00
Encargos a recolher	122.898.900,42	122.898.900,42	0,00
Receitas pendentes	7.421.977,56	7.421.977,56	0,00
Créditos não tributários	198.704,09	198.704,09	0,00
TOTAL DA RECEITA	**6.137.685.485,42**	**6.137.685.485,42**	**0,00**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**2.118.642.175,76**	**2.118.642.175,76**	**0,00**
Desp. Orçamentária	2.118.642.175,76	2.118.642.175,76	0,00
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	**3.572.108.385,01**	**3.572.108.385,01**	**0,00**
Restos à Pagar	8.281.366,40	8.281.366,40	0,00
Rede arrecadadora	456.765.509,35	456.765.509,35	0,00
Créditos diversos a receber	83.954.343,68	83.954.343,68	0,00
Depósitos realizaveis a curto prazo	911.032,98	911.032,98	0,00
Consignações	342.387.854,26	342.387.854,26	0,00
Depósitos de diversas origens	3.497.291,13	3.497.291,13	0,00

Obrigações Tributárias	129.045,06	129.045,06	0,00
Valores pendentes a curto prazo	2.879.632,43	2.879.632,43	0,00
Ajustes Financeiros	13.292.156,83	13.292.156,83	0,00
Transferências financeiras concedidas	1.995.766.082,84	1.995.766.082,84	0,00
Transferências financeiras recebidas	50.786.521,28	50.786.521,28	0,00
Transferências on line	456.814.068,46	456.814.068,46	0,00
Transferências financeiras COSIP – rede celpa	25.468.837,56	25.468.837,56	0,00
Transferências financeiras Conv. PDDE	740.571,00	740.571,00	0,00
Encargos a recolher	122.879.558,83	122.879.558,83	0,00
Receitas pendentes	7.373.360,33	7.373.360,33	0,00
Créditos não tributários	181.152,59	181.152,59	0,00
TOTAL DA DESPESA	**5.690.750.560,77**	**5.690.750.560,77**	**0,00**
SALDO 31.12.2013	**446.934.924,65**	**446.934.924,65**	**0,00**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos	17.426.671,66	17.426.671,66	0,00
Bancos c/ vinculada	429.508.252,99	429.508.252,99	0,00

Notas explicativas:

1. O saldo do exercício anterior foi extraído do Balanço Financeiro constante às folhas 68 do Processo nº. 201405848-00, Volume 005/005, que trata do Balanço Geral do exercício de 2013. Tal saldo não pode ser confirmado como saldo final de 2012, em virtude de não ter sido apresentado junto ao Balanço Geral de 2012, o Balanço Financeiro, Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64.

2. O saldo final em 31.12.2013 foi extraído do Balanço Financeiro apresentado por ocasião da diligência realizada e será considerado como saldo inicial de 2014.

5. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

5.1. Educação - art. 212, CF

Foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, R$400.171.439,09, correspondente a 29,05% dos impostos arrecadados e transferidos, cumprindo o art. 212 da C.F.

RECEITA	VALOR (R$)
Impostos Arrecadados e Transferidos	**1.377.602.520,63**
25% dos Impostos Arrecadados e Transferidos	**344.400.630,16**
DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	**394.801.971,09**
(-) RECURSOS TRANSFERIDOS PARA APLICAÇÃO NA MDE	**5.369.468,00**
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	+19.500.309,93
FNDE / Salário Educação	-4.507.395,92
FNDE / PDDE	-2.600,00
Alimentação e Nutrição	-6.359.256,00
FNDE / PNATE	-84.041,00
FNDE / Brasil Alfabetizado	-224.679,36

Outros Programas Vinculados ao FNDE	-1.580.718,15
Outras Transferências do FNDE	-740.571,00
Rendimento de Aplicação Financeira – MDE	-312.155,62
Rendimento de Aplicação Financeira – FUNDEB	-319.424,88
Restos à pagar sem disponibilidade financeira	0,00
= VALOR LIQUIDO APLICADO NA MDE	**400.171.439,09**
% APLICADO	**29,05**

5.2. FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

As despesas realizadas com a remuneração e valorização dos profissionais do magistério (ensinos infantil e fundamental), no total de R$ 131.545.349,00, representaram 87,03 % dos recursos arrecadados do FUNDEB – R$ 151.157.063,49, cumprindo o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS	VALOR (R$)	
FPM - FUNDEB – 20 %	81.720.098,96	
ICMS Desoneração - FUNDEB – 20 %	778.594,93	
ICMS - FUNDEB – 20 %	70.983.829,06	
IPI Exportação - FUNDEB – 20%	2.568.857,25	
IPVA - FUNDEB – 20 %	14.283.766,77	
ITR- FUNDEB – 20%	2.801,57	
Complementação do FUNDEB	-19.500.309,93	
(+) Rendimento da Aplicação Financeira	319.424,88	
TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO	**151.157.063,49**	
(=) TOTAL A SER APLICADO	**151.157.063,49**	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Valorização do Magistério (60%)	**131.545.349,00**	**87,03**
Despesas Realizadas	131.545.349,00	
(-) Restos a Pagar sem disponibilidade financeira	0,00	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40%)	**26.656.369,00**	**17,63**
Despesas Realizadas	26.656.369,00	
(-) Restos a Pagar sem disponibilidade financeira	0,00	
TOTAL APLICADO	**158.201.718,00**	**104,66**

5.3. Saúde (art. 77, III e § 3º do ADCT)

O Poder Executivo repassou ao Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 264.927.976,97 referente a recursos próprios, correspondente a 19,23% do total dos impostos

arrecadados e transferidos, cumprindo o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	1.377.602.520,63
RECURSOS PRÓPRIOS TRANSFERIDOS PELA PREFEITURA AO FMS	264.927.976,97
PERCENTUAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS TRANSFERIDOS AO FMS	**19,23**

Em ações e serviços públicos de saúde foram aplicados recursos próprios no montante de R$ 264.927.976,97, representando 19,23% da receita de impostos e transferências, cumprindo o art. 77, III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

TOTAL DOS IMPOSTOS	**1.377.602.520,63**	
(+) GASTOS EM SAÚDE	**646.437.754,54**	
(-) Transferências Estaduais para a Saúde	17.405.815,09	
(-) Transferências Federais para a Saúde	321.401.227,29	
(-) Convênios com Estado e União	8.381.600,00	
(-) Rendimento de Aplicação Financeira	2.892.698,18	
(-) Restos à pagar sem disponibilidade financeira	0,00	
(+) GASTOS LIQUIDOS COM SAUDE	**296.356.413,98**	**21,51%**
Recursos Próprios	**264.927.976,97**	**19,23%**
Outros Recursos	**31.428.437,01**	**2,28%**

5.4. Pessoal (arts. 20, III "b" e 19, III da L.C. nº 101/2000)

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R$ 942.355.957,19, correspondente a 48,41% da RCL, cumprindo o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Poder Executivo Consolidado (Adm. Direta e Indireta)

DESPESA COM PESSOAL	**842.766.944,83**
Pessoal Ativo (3190.04, 3190.11 e 3190.16) efetivos	633.394.618,05
Pessoal Ativo (3190.04, 3190.11 e 3190.16) não efetivos	59.579.512,65
Pessoal Inativo e Pensionistas (3190.01 e 3190.03)	149.792.814,13
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º – LRF)	**1.597.931,82**
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária (3190.94)	216.776,41
Decorrentes de Decisão Judicial (3190.91)	920.017,20
Despesas de Exercícios Anteriores (3190.92)	461.138,21
Inativos com Recursos Vinculados	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL – (I)	**841.169.013,01**
(+) OUTRAS DESP. PESSOAL/CONTRATO. TERC. (Art. 18, § 1º – LRF) – (3190.34)	0,00
ENCARGOS PATRONAIS DEVIDOS ESTIMADOS (14% - RPPS/IPAMB) efetivos	88.675.246,53

ENCAR. PATRONAIS DEVIDOS ESTIMADOS (21% - REGIME GERAL) não efetivos	12.511.697,66
TOTAL DESP. PESSOAL PARA APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = I + II + III)	**942.355.957,19**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.946.493.816,04
TDP/RCL – %	**48,41%**
LIMITE MÁXIMO (Art. 20,III "b" - LRF) – 54%	**1.051.106.660,66**

Nota explicativa:

1. Os dados acima apresentados dos gasto com pessoal foram levantados por este TCM, através das informações contidas no CD (que segue em anexo) apresentado por ocasião da diligência realizada junto a Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN, onde encontram-se individualizados por Unidade Orçamentária os gastos com pessoal, separados servidores efetivos ativos, inativos e DAS regidos pelo RPPS (IPAMB) da administração direta e indireta e os servidores não efetivos ativos e DAS regidos pelo RPPG (INSS), possibilitando a realização dos calculos de forma mais detalhada;

Do Limite do Município (Art. 19, inciso III, da LC 101/2000)

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R$ 993.537.764,74, correspondente a 51,04% da RCL, cumprindo o limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

PODER	RCL	VALOR	%
Legislativo		51.181.807,55	2,63
Executivo		942.355.957,19	48,41
TOTAL	**1.946.493.816,04**	**993.537.764,74**	**51,04**

5.5. REPASSE AO LEGISLATIVO (art. 29-A, § 2°, I e III da CF)

O repasse ao Poder Legislativo de R$ 60.606.344,04, correspondeu a 4,48 % da receita do exercício anterior (R$ 1.352.445.005,01), cumprindo o art. 29-A, § 2°, I da CF.

O repasse ao Poder Legislativo não foi inferior à proporção estabelecida na LOA (R$ 57.950.837,00 / fls. 17 e 18 do Processo nº. 201301903-00 – Volume 001/001(cumprindo o art. 29-A, § 2°, III da CF.

População do Município	**1.392.031 habitantes**
1.1. Receita Própria	**467.431.608,30**
1.1.1. Receita Tributária:	**411.514.683,26**
1.1.1.1. IPTU	58.148.999,42
1.1.1.2. ISS	272.965.599,49
1.1.1.3. ITBI	30.869.260,06
1.1.1.4. Taxas	49.530.824,29

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
4ª CONTROLADORIA

1.1.1.5. Contribuições de Melhoria	0,00
1.1.2. Dívida Ativa Tributária	**55.916.925,04**
1.2. Transferências Estaduais	**435.190.299,76**
1.2.1. ICMS (Art. 158/CF)	356.300.751,19
1.2.2. IPI Exportação (Art. 159/CF)	13.478.420,00
1.2.3. IPVA (Art. 158/CF)	65.411.128,57
1.3. Transferências Federais	**449.823.096,95**
1.3.1. FPM (Art. 159/CF)	398.319.398,77
1.3.2. Acréscimo/redução – Lei Compl. 91/97 (art. 159/CF) +/- (FPM)	0,00
1.3.3. IOF – ouro (art. 153, § 5°/CF	0,00
1.3.4. ITR (art. 158/CF)	4.981,95
1.3.5. Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir (art. 158/CF)	4.295.035,80
1.3.6. IRRF (art. 158/CF)	45.958.209,55
1.3.7. CIDE (art. 159, III/CF)	1.245.470,88
Total (1.1 + 1.2 + 1.3)	**1.352.445.005,01**
2. Percentual Permitido	**4,50%**
2.1 Valor Permitido	**60.860.025,23**
3 Valor Transferido	**66.142.543,46**
4. Valor ressarcido à Prefeitura	**5.536.199,42**
5. Valor liquido transferido	**60.606.344,04**
5.1 Percentual transferido	**4,48%**

É a análise que faz a 4ª Controladoria do TCM-PA.

Belém (PA), 05 de novembro de 2014.

Analistas:

OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS
Técnico de Controle Externo

ELCIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
Técnico de Controle Externo

Confere:

Paula O. L. Martins
Chefe de Divisão/TCM

262 ES

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
4ª CONTROLADORIA

RELATÓRIO FINAL Nº 218/2014– 4ª CONTROLADORIA

PROCESSO Nº : 140012013-00

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

NATUREZA : CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO : 2013

RESPONSÁVEL: Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior

RELATÓRIO FINAL

Versam os autos sobre as contas de **governo do Município de Belém**, referentes ao exercício 2013, de responsabilidade do **Sr. Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior.**

As contas foram analisadas pela 4ª Controladoria, que emitiu a Informação nº 182/2014, não evidenciando falhas na análise da prestação de contas.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1) PLANEJAMENTO

1.1) PLANO PLURIANUAL

A Lei nº 8.729/2009, aprovou o Plano Plurianual do Município para o período 2010/2013.

1.2) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei nº8.931/2012, aprovou as diretrizes orçamentárias para o exercício 2013.

1.3) ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES

A Lei nº 8.976/2012, que aprovou o Orçamento Anual do Município, previu receitas e fixou despesas no valor de **R$ 2.464.061.120,00**, as alterações orçamentárias elevaram a autorização liquida para **R$ 2.623.266.774,87**.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
4ª CONTROLADORIA

2) Execução da Receita e da Despesa

2.1) Receita Orçamentárias

A Receita orçamentaria do exercício somou **R$ 2.243.774.882,59.**

2.2) Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária realizada atingiu o montante de **R$ 2.118.642.175,76,** sendo pago no exercício R$ 2.064.538.311,31.

A despesa realizada ficou abaixo da autorizada.

3) Balanço Financeiro

RECEITA	VALORES	DESPESA	VALORES
Receita Orçamentária	**2.243.774.882,59**	**Despesa Orçamentária**	**2.118.642.175,76**
Receita Extra-Orçamentária	**3.635.793.504,79**	**Despesa Extra-Orçamentária**	**3.572.108.385,01**
TOTAL DA RECEITA	**5.879.568.387,38**	**TOTAL DA DESPESA**	**5.690.750.560,77**
Saldo do Exercício Anterior	**258.117.098,04**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**446.934.924,65**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**6.137.685.485,42**	**TOTAL GERAL DA DESPESA**	**6.137.685.485,42**

4) Dispositivos Legais

Ponto de controle	Aplicação		Parâmetro		Resultado	Base legal
	Valor R$	%	Base cálculo R$	%		
Educação	400.171.439,09	29,05	Impostos Arrecadados R$ 1.377.602.520,63	25%	*cumpriu*	CF, art. 212
FUNDEB	131.545.349,00	87,03	Recursos Arrecadados R$ 151.157.063,49	60%	*cumpriu*	Lei nº 11.494/2007, art. 22
Saúde (repasse ao fundo)	264.927.976,97	19,23	Impostos Arrecadados R$ 1.377.602.520,63	15%	*cumpriu*	ADCT, art. 77 III § 3º
Saúde (Limite mínimo de aplicação)	264.927.976,97	19,93	Impostos Arrecadados R$ 1.377.602.520,63	15%	*cumpriu*	ADCT, art. 77 III
Transferência ao Legislativo	60.606.344,04	4,48	Receita do Exercício Anterior R$ 1.352.445.005,01	4,5%	*cumpriu*	Art. 29-A, I a IV (EC 58/2009)
Gastos com pessoal (Poder Executivo)	942.355.957,19	48,41	Receita Corrente Líquida R$ 1.946.493.816,04	54%	*cumpriu*	LC 101/2000, Art. 20 inciso III, "b"
Gastos com pessoal (Município)*	993.537.764,71	51,04	Receita Corrente Líquida R$ 1.946.493.816,04	60%	*cumpriu*	LC 101/2000, Art. 19 inciso III

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
4ª CONTROLADORIA

CONCLUSÃO

Não foram apontadas falhas na análise da prestação de contas.

É o Relatório.

Belém, 27 de novembro de 2014

ALESSANDRA S. T. BRAGA COIMBRA
Controladora/TCM

2658

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
4ª CONTROLADORIA

PROCESSO Nº: 140012013-00
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NATUREZA: RELATÓRIO FINAL
EXERCÍCIOS: 2013

De Ordem,

Ao Ministério Público,

Para exame e parecer.

Em, 27 de novembro de 2014.

ALESSANDRA S.T. BRAGA COIMBRA
Controladora/TCM

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Ao Gabinete da Procuradora

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Em 02/12/2014

Distribuído por:

Murilo Maestri

A CONFIRMAR

14001201300

MINISTÉRIO PÚBLICO - JUNTO AO TCM - 267

Processo: 140012013-00

Procedência: Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2013

Prestação de Contas. PM. Exercício de 2013. Regularidade. Parecer pela Regularidade das Contas. Expedição de Alvará de quitação.

Versam os autos sobre **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Belém**, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de **Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior**.

A Lei nº 8.976/2012 fixou recursos para a PM no montante de R$2.464.061,120,00. Houve abertura de créditos adicionais, no valor de R$793.257.783,48, utilizando como fontes "anulação, excesso de arrecadação e superávit financeiro", alterando, assim, a dotação inicial para R$2.623.266.774,87.

Realizaram-se despesas no montante de R$2.118.642.175,76, portanto abaixo do valor autorizado.

O saldo inicial foi extraído do Balanço Financeiro de 2013 (Proc. nº201405848-00) e não pode ser confirmado com o saldo final de 2012 em razão da não apresentação do Balanço Financeiro de 2012. Já o *"saldo final...foi extraído do Balanço Financeiro apresentado por ocasião da diligência realizada e será considerada como saldo inicial de 2014"*.

A 2ª Controladoria, no Relatório Técnico Inicial nº 182/2014 (fls.246/261), preliminarmente, após análises, não constatou a existência de irregularidades, inicialmente indicando o envio do PPA (Lei nº 8.729/2009), da

Trav. Magno de Araújo, 424 - Telegrafo - Belém -PA - CEP: 66113-055 - Fone: (91) 3323-7400 - E-mail: mp@mpcm.pa.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

LDO (Lei nº 8.931/2012) e da LOA (Lei nº 8.976/2012), passando a analisar o cumprimento dos dispositivos constitucionais como:

- Educação: onde indica a aplicação de 29,05% do total dos impostos arrecadados e transferidos na manutenção e desenvolvimento do ensino – cumprindo o art. 212, da CF/88 – e 87,03% dos recursos arrecadados pelo FUNDEB na remuneração e valorização dos profissionais do magistério – cumprindo o art. 22, da Lei nº 11.949/2007;
- Saúde: onde apura o repasse ao FMS de 19,23% do total dos impostos arrecadados e transferidos – de acordo com o que determina o art.77, §3º da ADCT, da CF/88 – e a aplicação em ações e serviços de saúde o valor correspondente a 19,23% da receita de impostos e transferências – cumprindo o art. 77, III, da ADCT da CF/88;
- Pessoal:
  - gasto total com pessoal do Poder Executivo correspondeu a 48,41% da RCL, ficando abaixo do limite de 54%, em obediência ao art. 20, III, "b", da LRF;
  - gasto total com pessoal do Município ficou em 51,04% da RCL, ficando abaixo do limite de 60%, em obediência ao art. 19, III, da LRF;
- Repasse ao Legislativo: no valor de R$60.606.344,04, correspondente a 4,48% da receita do exercício anterior, de acordo com o art. 29-A,§2º, I, da CF/88, não sendo inferior à proporção estabelecida na LOA.

Trav. Magno de Araújo, 424 - Telegrafo - Belém -PA - CEP: 66113-055 - Fone: (91) 3323-7400 - E-mail: mp@mpcm.pa.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO - JUNTO AO TCM - 264

Esclarece que, quanto à abertura de créditos adicionais, foi ultrapassado o limite estabelecido (30% da despesa fixada) pela LOA, em R$54.039.447,48, que *"porém não foram utilizados uma vez que houve uma economia orçamentária de R$504.624.599,11"*, utilizando como suporte legal as leis nº 8.976/2012 e nº 8.931/2012. Ocorre que a LDO, em seu art. 44 determina que a Lei Orçamentária de 2013 é quem autorizará a abertura de créditos e as fontes de recursos a serem utilizadas, pelo que *"fica excedida em 2,19% a autorização para abertura de créditos suplementares"*.

Ao analisar as fontes utilizadas para a abertura dos créditos adicionais, o órgão técnico pontuou que apesar de *"no final do exercício não ter sido comprovado excesso de arrecadação...a abertura...se deu com base na tendência de arrecadação...na forma prevista no art. 43, II, §3º, da Lei nº 4.320/64. Com relação a fonte...superávit financeiro, constatou-se através do arquivo e-contas nº 27.830...a existência de recursos na referida conta. Quanto a fonte...operações de créditos identificamos nas Receitas de Capital as receitas...Os créditos abertos através da fonte Convênios não foram considerados...por não existir previsão dessa fonte de recursos na Lei nº 4.320/64"*.

Não foram analisados os aspectos quanto ao recolhimento das obrigações patronais, licitações e contratos de temporários, por se tratarem de aspectos relacionados às Contas de Gestão, que serrão analisadas individualmente a quando da prestação de contas dos órgãos da administração direta.

Diante da regularidade inicial, mostrou-se desnecessária a expedição de citação ao Ordenador.

Trav. Magno de Araújo, 424 - Telegrafo - Belém -PA - CEP: 66113-055 - Fone: (91) 3323-7400 - E-mail: mp@mpcm.pa.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM 220

O Órgão Técnico do TCM/PA, no Relatório Técnico Final nº 218/2014 (fls.262/264), de forma conclusiva, ratifica que *"não foram apontadas falhas na análise da prestação de contas"*.

Isto posto, considerando as informações apontadas pelo Órgão Técnico do TCM, esta representação do Ministério Público de Contas se manifesta pela emissão de Parecer Prévio pela **aprovação** das contas de governo **da Prefeitura Municipal de Belém**, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de **Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior**,

É o parecer, s.m.j.

Belém, 04 de dezembro de 2014.

Elizabeth Massoud Salame da Silva

Procuradora-Chefe

Trav. Magno de Araújo, 424 - Telegrafo - Belém -PA - CEP: 66113-055 - Fone: (91) 3323-7400 - E-mail: mp@mpcm.pa.gov.br

271

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

PROCESSO Nº : 140012013 - 00
MUNICÍPIO : BELÉM
ÓRGÃO : PREFEITURA
NATUREZA : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
EXERCÍCIO : 2013
RESPONSÁVEL : ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
PROCURADORA : ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

RELATÓRIO

Trata-se das contas de governo da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 2013, de responsabilidade de Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior.

ORÇAMENTO/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do município, aprovado pela Lei nº 8.976, de 27.12.2012, estimou a receita e fixou a despesa em R$ 2.464.061.120,00, consignando autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 30% do montante fixado, equivalente a R$ 739.218.336,00.

No decorrer do exercício, foram abertos créditos suplementares no montante de R$ 793.257.783,48, elevando a autorização orçamentária para R$ 2.623.266.774,87, conforme demonstrativo de fls. 248.

Apesar dos créditos suplementares abertos ultrapassarem o montante autorizado (30% da despesa fixada), o excedente de 2,19%, correspondente a R$ 54.039.447,48 não comprometeu a execução orçamentária do exercício, conforme informou a 4ª Controladoria, fls. 248, uma vez que ao final deste, ficou evidenciado um saldo orçamentário de R$ 504.624.599,11, nos termos do demonstrativo de fls. 256.

A receita orçamentária efetivamente arrecadada alcançou R$ 2.243.774.882,59 e as despesas realizadas totalizaram R$ 2.118.642.175,76, das quais R$ 54.103.864,46 inscritas em restos a pagar.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

BALANÇO FINANCEIRO

Saldo do exercício anterior	R$	258.117.098,04
Receita Orçamentária	R$	2.243.774.882,59
Restos a pagar (inscrição)	R$	54.103.864,46
Receita Extra-Orçamentária	R$	3.581.689.640,33
Total da Receita	R$	6.137.685.485,42
Despesa Orçamentária	R$	2.118.642.175,76
Despesa Extra-Orçamentária	R$	3.572.108.385,01
Total da Despesa	R$	5.690.750.560,77
Saldo disponível em 31.12.2013	R$	446.934.924,65

O saldo disponível em 31.12.2013, foi extraído do balanço financeiro apresentado por ocasião de diligência realizada junto à SEFIN e será considerado como saldo inicial de 2014, segundo consta às fls. 257.

EDUCAÇÃO

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino alcançou R$ 400.171.439,09, representando 29,05% da receita resultante de impostos e transferências (R$ 1.377.602.520,63), cumprindo o disposto no artigo 212, da Constituição Federal, fls. 257/258.

FUNDEB

Os recursos do FUNDEB totalizaram R$ 151.157.063,49, dos quais foram aplicados na remuneração do magistério R$ 131.545.349,00, correspondente a 87,03%, cumprindo o disposto no artigo 22, da Lei nº 11.494/07, fls. 258.

SAÚDE

Foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, recursos próprios no montante de R$ 264.927.976,97, equivalente a 19,23% da receita de impostos e transferências (R$ 1.377.602.520,63), integralmente aplicados em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo o art. 77, III, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fls. 258/259.

PESSOAL

A despesa com pessoal do município alcançou R$ 993.537.764,74 representando 51,04% da receita corrente líquida do exercício (R$ 1.946.493.816,04), distribuídos em R$ 942.355.957,19 – 48,41% ao Executivo e R$ 51.181.807,55 – 2,63% ao Legislativo, evidenciando o cumprimento dos artigos 19, III e 20, III, "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, fls. 259/260.

TRANSFERÊNCIA AO LEGISLATIVO

Foi transferido à Câmara o total de R$ 60.606.344,04, representando 4,48% da receita do exercício anterior (R$ 1.352.445.005,01), cumprindo as determinações do art. 29-A, inciso IV, § 2º, I da C.F, fls. 260/261.

INSTRUÇÃO

A análise das contas realizada pela 4ª Controladoria, objeto dos Relatórios de fls. 246/261 e 262/264, consolidou as informações prestadas a este Tribunal, em meio documental e eletrônico, complementadas com a diligência realizada junto à Secretaria de Finanças nos dias 04 e 05.09.2014 (ofício 02/2014/ 4ª Controladoria/TCM), fls. 01, evidenciando, ao final, a inexistência de falhas.

O Ministério Público junto ao Tribunal, manifesta-se pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas, fls. 267/270.

É o Relatório

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

VOTO

Acompanho a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal e voto pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Belém, a aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício de 2013, de responsabilidade de Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior.

É o Voto

Belém, 18 de dezembro de 2014.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES
CONSELHEIRO RELATOR

Publicado no D.O.E. Nº 32.830
de 19/02/15 à Pg. 64
do _____ Caderno

275
08

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.708

Processo	: 140012013-00
Origem	: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto	: Prestação de Contas de Governo de 2013
Responsável	: **Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior**
Relator	: Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Belém. Exercício de 2013. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 443 a 446 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Belém**, a aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício de **2013**, de responsabilidade do Sr. **Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2014.

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR

276

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Processo nº 140012013-00

Interessado : Prefeitura Municipal de Belém.

I - À assessoria de atos processuais, para providenciar a comunicação da decisão ao interessado;

II – Providenciar ofício encaminhando os volumes da prestação de contas ao órgão de origem;

III – Ao Arquivo Geral.

Em, 25.03.2015.

Hilda Maria Zahluth Centeno Normando
Subsecretária

Recebi em 27.03.15

247

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA GERAL

Ofício nº 544/15-SUBSEC/TCM
(Processo nº 140012013-00)

Belém, 05 de maio de 2015

Prezado Senhor:

Encaminho, em anexo, cópia da Resolução nº 11.708, de 18.12.2014, que trata da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 2013, de sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Hilda Maria Zahluth Centeno Normando
Subsecretária

Ao Senhor
Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior
Palácio Antônio Lemos, Praça Dom Pedro II, s/n
66.020-240 – Belém - Pará

tc

278

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA GERAL

Ofício nº 545/15-SUBSEC/TCM
(Processo nº 140012013-00)

Belém, 05 de maio de 2015

Prezado Senhor:

Encaminho, em anexo, cópia da Resolução nº 11.708, de 18.12.2014, que trata da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 2013, de responsabilidade do Senhor Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior.

Atenciosamente,

Hilda Maria Zahluth Centeno Normando
Subsecretária

Ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755 - Marco
66.093-540 – Belém - Pará

tc

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA GERAL

Processo nº 140012013-00
Interessado: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: PC/2013

Fls. 279

Ao Setor de Controle (Fátima Menezes), para oficiar (Encavol), e, posteriormente, encaminhar ao Arquivo.

Em, 12.05.2014

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA GERAL

Ofício nº 728/15-SUBSEC/TCM

Belém, 16.06.2015

Senhor Presidente:

Encaminho a V.Exa., em anexo, o processo nº 140012013-00 e demais volumes, referentes à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Belém, de responsabilidade do **Sr. Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior,** Ordenador de Despesas, no exercício financeiro de 2013.

A RESOLUÇÃO Nº **11.708,** de 18.12.2014, relativa ao Parecer Prévio das contas citadas, encontra-se ás fls. 275, dos autos. O referido Parecer deverá ser submetido ao Plenário dessa Casa, conforme dispõe o § 2º, do Art. 71, da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

Hilda Maria Zahluth Centeno Normando
Subsecretária

Ao
Exmº Srº
Presidente da Câmara Municipal de Belém
CEP:66.093-540-Belém-Pará
fm

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA GERAL

Processo: 140012013-00
Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Prestação de Contas/2013.

De ordem, encaminho os presentes autos ao Arquivo Geral.

Belém, 16 de junho de 2015

Fátima Menezes
Assistente Técnico